



Prefeitura Municipal de

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Processo Protocolo Nº **252/2020**
Câmara Municipal de Domingos Martins

27/04/2020 14:31:50

PROJETO DE LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



LEI MUNICIPAL Nº 2.945/2020

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.738, DE 9 DE JUNHO DE 2016 E REVOGA AS LEIS 1.499, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999, 1.323, DE 29 DE MARÇO DE 1994 E O ART. 1º DA LEI 1.066 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 1º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.738, de 09 de junho de 2016 passam a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º Para execução dos serviços de táxi os veículos deverão estar padronizados de acordo com o anexo I desta lei.

§ 1º Os permissionários dos serviços de táxi no município de Domingos Martins terão o prazo de 90 (noventa) dias para adotarem adesivação padronizada nos termos do anexo I, sob pena de cassação de sua permissão.

§ 2º A partir da publicação desta Lei todos os permissionários só poderão emplacar e utilizar veículos na cor BRANCA para realização dos serviços de táxi.”

Art. 2º A inscrição no cadastro de permissionário ou defensor deverá conter os seguintes documentos:

- I – carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E, constando para transporte de passageiros remunerado;
- II – carteira de Identidade;
- III – CPF;
- IV – quitação Eleitoral;
- V – declaração de regularidade de contribuição previdenciária, expedida pelo INSS;
- VI – comprovante de residência no endereço de Domingos Martins.
- VII – 02 (duas) fotos 3x4 recentes e coloridas.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

IX – atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil do Estado do Espírito Santo;

X – certidão negativa de débitos municipais.

XI – comprovante de realização dos cursos exigidos pelos órgãos competentes.

Parágrafo único - Para se habilitar como defensor de uma permissão do Município de Domingos Martins, o condutor deverá apresentar a documentação acima e o termo de requerimento de cadastro devidamente assinado pelo permissionário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Leis 1.499 de 15 de dezembro de 1999, 1.323 de 29 de março de 1994 e o art. 1º da Lei 1.066 de 12 de dezembro de 1989.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 1º de abril de 2020.


WANZETE KRUGER
Prefeito